



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026**

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, em cumprimento às disposições legais, torna público que, com fundamento no art. 74, caput e inciso I, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.571.247/0002-04.

Objeto: Contratação da empresa NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, concessionária/autorizada da marca Toyota, para realização da 3ª revisão periódica (30.000 km) do veículo oficial Toyota Corolla GLI, placa RSV2D83, chassi 9BRB3BEE5S229951, pertencente à Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, durante o período de garantia de fábrica, incluindo mão de obra especializada, trocas de óleo e filtros, inspeções, verificações gerais, bem como o fornecimento de peças genuínas e demais insumos previstos no manual do fabricante e no orçamento anexo aos autos.

Valor da contratação: R\$ 4.175,29 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Dotação orçamentária:


01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

São Francisco do Guaporé – RO, 01 de abril de 2026.

  
**THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO**  
Agente de Contratação CMSFG  
PORT.Nº.0017/2025/GP